LEI Nº 4.708, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Luiz Chiocheta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Luiz Chiocheta" a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 04 / 12 / 2015	Publicado em 05/06/ 12 / 2015
Edição: 0994	Edição: 6526 Pág: "B" 7
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE